



Instrução Normativa 02/2015 - PPGTAMB

Estabelece a participação como ouvinte em bancas como atividade complementar no âmbito do PPGTAMB.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais (PPGTAMB), Nível Mestrado Acadêmico, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Medianeira, no uso de suas atribuições e visando incentivar a participação do corpo discente do PPGTAMB em bancas estabelece:

1. Em complemento à Instrução Normativa 01/2013 do PPGTAMB, a participação, enquanto ouvinte, em bancas de Seminários I, Exame de Qualificação e Defesas de Mestrado ou Doutorado passam a constar no rol de Atividades Complementares do PPGTAMB.
2. É facultado ao discente integralizar 1 (um) crédito, enquanto Atividade Complementar do PPGTAMB, por meio de participação em bancas.
3. As Atividades Complementares que podem ser convertidas em créditos são aquelas realizadas após o ingresso do discente como aluno regular ou especial do PPGTAMB.
4. Não poderão ser concedidas frações de crédito a serem contabilizadas para o histórico do discente, entretanto, o somatório de mais de uma participação em banca poderá integralizar um crédito, sendo então contabilizado.
5. O requerimento de conversão de participações em banca como atividades complementares, assim como a comprovação daquelas, deverá ser feito mediante preenchimento e entrega do formulário específico disponibilizado no Anexo I desta Instrução Normativa.
6. Poderão ser contabilizadas participações em bancas de outros Programas de Pós-Graduação, desde que estes sejam devidamente aprovados pela CAPES.
7. As frações de crédito referentes às classificações de bancas passíveis de contabilização enquanto Atividade Complementar do PPGTAMB são apresentadas na Tabela I.



Tabela 1 – Frações de crédito referentes aos níveis de bancas passíveis de contabilização enquanto Atividade Complementar do PPGTAMB

| Classificação da Banca | Fração de Crédito |
|---------------------------------|--------------------------|
| Seminários I | 0,0625 |
| Exame de Qualificação | 0,125 |
| Defesa de Mestrado ou Doutorado | 0,25 |

Os casos omissos referentes a esta Instrução Normativa devem ser deliberados pelo Colegiado do PPGTAMB.

Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Medianeira, 10 de março de 2015

Prof. Dr. Eduardo Elyng

Coordenador do PPGTAMB - UTFPR



ANEXO I

Eu, _____ aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais, sob o RA _____ venho por meio deste requerer a conversão das participações em bancas aqui listadas em unidade de crédito, enquanto Atividade Complementar do PPGTAMB.

| |
|--|
| Classificação da Banca: |
| Programa de Pós-Graduação: |
| Instituição: |
| Data da Banca: |
| Nome do discente vinculado à banca: |
| Nome do Presidente da banca: |
| Título do trabalho apresentado: |
| Assinatura do Presidente da Banca, atestando a presença do discente do PPGTAMB como ouvinte. |

Obs.: Insira quantos quadros forem necessários para relatar as diversas participações em bancas.

Ógny



| | |
|----------------------------|---|
| Assinatura do discente: | Medianeira, de ____ de ____ |
| Assinatura do coordenador: | <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido Medianeira, de ____ de ____ |

Eryng